

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Contrato



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do MorroCNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.comPREFEITURA DE
**MULUNGU
DO MORRO**
GOVERNANDO PARA O POVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

“Termo de rescisão unilateral do contrato n.º 098/2014, Processo Administrativo 23034.026516/2012/034, RDC 93/2012b, de prestação de SERVICOS para a construção de Escola do Programa Proinfância, firmado entre o Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, Ente Federativo, inscrito no CNPJ/MF de n.º 16.445.876/0001-81, com sede à Rua Eronides Souza Santos, 55, Centro, na sede desse Município, neste representado pelo Prefeito Municipal, sua Exa.º Fredson Cosme Andrade de Souza, ao fim assinado, e a Empresa MVC Componentes Plásticos, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF de n.º 81.424.962/0001-70, estabelecida à Rua Maria Isabel Zen Zagonel, 205, Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná, doravante designado contratado, conforme a seguir estipulado.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, Fredson Cosme Andrade de Souza, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que a contratada vem apostando reiteradamente conduta incompatível com as obrigações previstas na cláusula sétima, Incisos I a XI, Contrato 098/2014, Processo Administrativo 23034.026516/2012/034, RDC 93/2012b;

Considerando, que a contratada abandonou inadvertidamente a execução da obra, objeto do contrato acima consignado;

Considerando, por derradeiro, que não cabe aos órgãos da Administração Pública qualquer tipo de conivência com as irregularidades acima apontadas, que inclusive contraria os interesses públicos, notadamente, por se tratar de obra atinente a melhoria da infra-estrutura educacional.

RESOLVE

Cláusula Primeira – Fica rescindido, **a partir desta data**, o contrato 098/2014, Processo Administrativo 23034.026516/2012/034, RDC 93/2012b, Firmado entre o

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81 - Rua - Eronides Souza Santos, 55 - Mulungu do Morro - Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



Município de Mulungu do Morro/BA, e a Empresa MVC Componentes Plásticos LTDA;

Cláusula Segunda – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Mulungu, Estado da Bahia, em razão de relevante interesse público, notadamente da prestação eficaz dos serviços de atendimento a melhoria da infra-estrutura educacional, nos termos do art. 78, Inciso I, c/c art. 79, Inciso I da Lei de n.º 8.666/93; cujos efeitos foram produzidos a partir da expedição do presente ato, em 23/03/2015.

O presente termo vai lavrado, em duas vias de igual teor e forma

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Mulungu do Morro, 23 de março de 2015.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal